

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0027-09

Décimo quarto aditivo ao contrato de Gestão número 048/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 056310/2024, e parecer jurídico nº 965/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da necessidade de ajuste nas cláusulas contratuais, fica estabelecido que as cláusulas a seguir, passam a vigorar com o seguinte texto:

“ **15.1.5:** - Será repassado valor total mensal no valor de **R\$1.681.485,00** calculado através do valor total do contrato, dividido pelo seu número de meses, conforme cronograma de repasse a ser aprovado. Podendo ser glosado valores, caso a contratada não cumpra as metas estabelecidas.

15.1.5.1 PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

15.1.5.2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO

Compreendem-se como parte variável aquela vinculada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas nos moldes acima, avaliadas MENSALMENTE pela Fiscalização. O valor total das glosas do repasse da parte variável (10% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e desempenho. A avaliação e a valoração dos indicadores serão realizadas TRIMESTRALMENTE, podendo gerar desconto financeiro de até 10% do custeio (parte variável) mensal, nos meses subsequentes, dependendo do percentual que deixe de se alcançar das metas dos indicadores, pela CONTRATADA.

QUADRO 2 - VALORAÇÃO DAS METAS PARA GLOSA DA PARTE VARIÁVEL (10% TOTAL DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL)

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PARTE VARIÁVEL A SER GLOSADO	VALOR A SER GLOSADO DA PARTE VARIÁVEL
90 A 100 PONTOS	ZERO	R\$0
80 A 89 PONTOS	10%	R\$ 16.814,85
66 A 79 PONTOS	30%	R\$ 50.444,55
51 A 65 PONTOS	50%	R\$ 84.074,25
≤ 50 PONTOS	100%	R\$ 168.148,50

14.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela contratada, sempre que houver alguma alteração do plano de aplicação.”

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2024.

**JOSE
CARLOS
RIZOLI:17189
322868**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
29267869000189, OU=videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 17:23:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONTRATADO
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

**PRISCILA
DEGRAF:05
131225914**

Assinado de forma
digital por PRISCILA
DEGRAF:051312259
14
Dados: 2024.06.20
10:17:46 -03'00'

CONTRATANTE
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ POSTANOVICZ
Data: 21/06/2024 08:53:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 201888



Documento assinado digitalmente
MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
Data: 20/06/2024 10:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
MATRÍCULA 32402